



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE - BOI

LEI Nº 554/2007

Dispõe sobre a Cessão por Doação ao Senhor Gabriel Pompeu de Sales, de Terreno do Patrimônio Municipal, Finalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

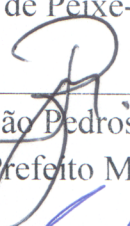
Art. 1º. Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, ao Senhor Gabriel Pompeu de Sales, residente à Rua Cônego Calado, neste Município de Peixe-Boi, Estado do Pará. Terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Peixe-Boi, situado a Avenida João Gomes Pedrosa, medindo 40,00 metros de frente por 40,00 metros de fundo, perfazendo uma área de 1.600,00 metros quadrados.

Art. 2º. A cessão é feita para Cessionário Donatário sem qualquer ônus e para que proceda a construção para fim comercial sendo esse único e exclusivo ato, podendo ser revogada, caso não seja atingido em tempo hábil de doze (12) meses o objetivo desta doação.

Art. 3º. Não poderá vender, trocar ou se desfazer do imóvel no prazo de 06 (seis) anos.

Art. 15º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, 15 de junho de 2007.


João Pedrosa Gomes

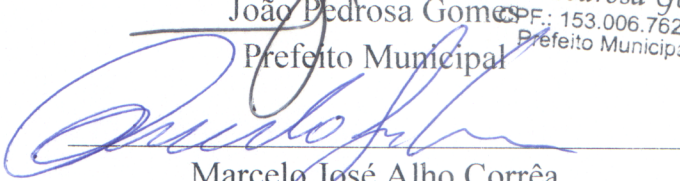
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI

João Pedrosa Gomes

CPF: 153.006.762-68

Prefeito Municipal


Marcelo José Alho Corrêa

Presidente da Câmara